



ANEXO II
Formulário de Inscrição

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XX, DE XX, DE XXXXXX DE 2009
AGENTE CULTURA VIVA 2009

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
Nome do Proponente / Instituição:		CNPJ:	
Nome do Ponto de Cultura:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:	DDD/Fax:	E-mail:	Endereço na internet:
Nome do Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta corrente:
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO PONTO DE CULTURA			
Nome do Representante Legal:			
CPF:	RG	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Cargo:	Estado:	Cidade:	
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	DDD / Telefone:	DDD / Fax:
E-mail:			
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PONTO DE CULTURA			
Nome do coordenador:			
CPF:	RG	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Cargo:	Estado:	Cidade:	
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	DDD / Telefone:	DDD / Fax:
E-mail:			

Objetivo do Edital de Concessão de Bolsas Agente Cultura Viva 2009 é estimular o empoderamento social e incentivar o protagonismo da juventude por meio da apropriação de ferramentas e mecanismos de criação, produção e fruição cultural e artística, de forma a promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens envolvidos nas diferentes redes sociais juvenis (estudantes, trabalhadores, juventude rural, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBT, etc.).

Os jovens aprovados pelo coletivo e apresentados no projeto deverão estar envolvidos em um ou mais eixos temáticos abaixo descritos:

O eixo Educação e Memória tem como proposta fomentar projetos culturais que tenham como prioridade a preservação da memória material e imaterial e a construção de conhecimento em que crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos sejam preparados para a vida com uma postura crítica diante da realidade, com sua identidade fortalecida e com um conhecimento multidisciplinar, de modo que a cultura seja praticada como forma de inteligibilidade das diversidades e identidades locais.

O eixo Estética consiste no desenvolvimento de um processo de criação e produção artística associada à troca de experiências, linguagens, conhecimentos e realidades, levando em consideração a realização de eventos e o intercâmbio e compartilhamento de experiências desenvolvidas nos Pontos de Cultura, por meio do Centro de Programas Integrados (Cepin).

O eixo Cultura e Cidadania visa compartilhar produções simbólicas e conhecimentos tecnológicos gerados pela ação autônoma, em rede, ampliando e qualificando os processos de promoção da cultura, da saúde, do meio ambiente e de todas as ações sócio-educativas. A proposta é interligar ações locais e promover a troca de experiências e a comunicação entre os Pontos de Cultura a partir da tecnologia digital, possibilitando a circulação da produção multimídia dos Pontos de Cultura.

Os Agentes Cultura Viva poderão se intitular como agente de algum dos eixos acima citados ou de alguma das ações do Programa Cultura Viva ou, ainda, de algum outro eixo ou ação que não esteja exposto neste edital.

Orientações para a elaboração do projeto pedagógico:

1.O projeto apresentado deverá contribuir para o fortalecimento das redes temáticas, promovendo a troca de experiências em rede, formação e a atuação dos jovens como agentes multiplicadores das ações promovidas pelos Pontos de Cultura. Os Agentes Cultura Viva serão responsáveis por identificar os signos e códigos da cultura local, e na troca de experiências com outros Pontos, apropriar-se do conhecimento estético e ético do que é a cultura brasileira e de como ela se relaciona com as outras culturas, bem como fazer a interação desses conhecimentos com os processos educativos e divulgar e articular as ações, projetos, programas e políticas públicas federais, estaduais e municipais relacionadas ao tema e aos projetos que atuam na interface da cultura e juventude nas comunidades onde atuam.

2. Ao desenvolver o projeto pedagógico, item 3 abaixo, o Ponto de Cultura deverá estar atento aos critérios de pontuação presentes no subitem 8.2 do edital, abaixo subscritos:

a)Qualidade do projeto pedagógico (35 pontos) - Será analisada a coerência entre o memorial dos jovens e os objetivos do projeto pedagógico, bem como se as justificativas, ações e estratégias de formação para sua realização alcançam os objetivos desejados, se os Agentes Cultura Viva atuam como multiplicadores de suas ações na comunidade e se a troca de experiências entre os jovens está sendo contemplada na proposta.

b)Memorial dos Jovens (30 pontos) - Será analisado no projeto o histórico de protagonismo juvenil de cada um dos 4 (quatro) jovens apresentados no projeto, se esse protagonismo é coerente com os objetivos do projeto, bem como sua atuação como agente multiplicador das ações e experiências promovidas pelos pontos de cultura, sua iniciativa em fomentar ações socioculturais na comunidade e sua participação nos eventos da comunidade e nos movimentos sociais.

c)Proposta de trabalho que promova o fortalecimento da rede das ações que os jovens estão envolvidos (15 pontos) - Será analisado o quanto o projeto propicia articulações entre as ações desenvolvidas no Ponto de Cultura, bem como a capacidade do agente atuar como protagonista de um processo que integre inclusão social, econômica, cultural, digital e política na construção de uma cidadania emancipatória.

d)Ações que fortaleçam a transversalidade entre as ações (20 pontos) - Serão analisadas as ações e atividades propostas no projeto que fortaleçam a transversalidade entre as ações do programa, bem como a diversificação de ações entre os agentes.

3. PROJETO PEDAGÓGICO
3.1. Nome do projeto:
3.2. Qual o objetivo do projeto pedagógico? Objetivo Geral: Objetivos Específicos:
3.3. Qual eixo ou eixos temáticos predominantes no projeto? Se tiver mais de um eixo, de que forma as ações e atividades promovem a transversalidade entre os eixos e fortalecimento das redes juvenis?
3.4. Esse projeto já existia anteriormente? Conte um pouco de sua história.
3.5. Por que esse projeto precisa ser realizado? Justifique.
3.6. Quais atividades serão propostas para alcançar os objetivos do projeto pedagógico? Descreva as atividades, fases e etapas do projeto (cronograma).
3.7. De que forma o projeto contribuirá para que os jovens se tornem multiplicadores das experiências do Ponto de Cultura?
3.8. De que forma o projeto contribuirá para que os jovens se apropriem das ferramentas e mecanismos de criação, produção e fruição cultural e artística?
3.9. De que forma os jovens aprovados pelo coletivo contribuirão na elaboração do projeto?
3.10. Relate como foi realizada a seleção dos 4 (quatro) jovens, bem como os critérios e objetivos adotados para escolha.
3.11. Descreva o perfil dos 4 (quatro) jovens aprovados pelo coletivo e suas responsabilidades no projeto:
Agente Cultura Viva 1: Nome: Idade: Perfil: Atuação como protagonista das ações com e na comunidade: Responsabilidades no projeto:
Agente Cultura Viva 2: Nome: Idade: Perfil: Atuação como protagonista das ações com e na comunidade: Responsabilidades no projeto:
Agente Cultura Viva 3: Nome: Idade: Perfil: Atuação como protagonista das ações com e na comunidade: Responsabilidades no projeto:
Agente Cultura Viva 4: Nome: Idade: Perfil: Atuação como protagonista das ações com e na comunidade: Responsabilidades no projeto:
3.12.Quais são os resultados esperados com a realização deste projeto:
3.13.Como os resultados esperados nesse projeto poderão contribuir com o desenvolvimento pessoal e social dos envolvidos por meio dos eixos temáticos e ações do Programa Cultura Viva?
3.14.Esclareça quaisquer outros aspectos que julgar necessário para o entendimento deste projeto pedagógico, bem como apresente outros parceiros envolvidos (apenas se houver):

Assinatura do representante legal do Ponto de Cultura

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III
Declaração da Entidade

u, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado _____ na Rua _____

, nº ____ complemento ____ , na cidade de _____ , estado ____CEP ____ - ____ , telefone () _____ , e-mail _____; declara, para os devidos fins, que sou _____ dirigente da _____ instituição _____

nome do Ponto de Cultura _____, CNPJ _____; com sedesocial na Rua _____, nº ____ complemento ____ , na cidade de _____ , estado ____CEP ____ - ____ , telefone () _____; Fax _____

_____;e-mail: _____; exercendo o cargo de _____ , com mandato de ____ anos conforme disposto noartigo ____ parágrafo / alínea ____ do Estatuto Social, vencendo em____/____/____; podendo representá-la _____,conforme disposto no artigo ____ parágrafo / alínea ____ do Estatuto Social;declaro que caso a entidade seja selecionada pelo Edital nº xx, de xx de xxxxxx, de 2009, a entidade assumirá o compromisso do:

1. Envio dos seguintes documentos e certidões necessárias à concessão das Bolsas Agentes Cultura Viva 2009, no prazo definido em Carta de Notificação emitida pela SCC/MinC:

a.Termo de Compromisso da Entidade, assinado pelorepresentante legal;

b.Termos de Compromisso dos jovens escolhidos pelo coletivo e apresentados no projeto do Ponto de Cultura (um termo para cada), assinadas por eles e pelo representante legal da Entidade;

c.Cópia dos documentos de identidade, CPF e outros documentos necessários à formalização da concessão das bolsas.

d.Cópia do cartão do banco contendo as informações dos números da agência, operação e conta corrente.

2.Envio de relatórios quadrimestrais relativos à implementação doProjeto apresentado pela Entidade descrevendo otrabalho realizado, de acordo com as fases e etapas descritas no Formulário de Inscrição (Anexo 2), do Edital.

Data, Local, Mês e Ano.

Nome do representante legal da instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

O Ministério da Cultura - MinC, no âmbito do Programa Mais Cultura, por meio da Secretaria do Audiovisual - SAV e da Secretaria de Articulação Institucional - SAI, em parceria com a Associação Brasileira de Canais Comunitários - ABCCom e com a Sociedade dos Amigos da Cinemateca, torna público o Concurso de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais Digitais Inéditas, de CURTA METRAGEM, nos gêneros DOCUMENTÁRIO ou TELERREPORTAGEM, sobre o tema "Cultura e Transformação Social", intitulado "NÓS NA TELA", destinado exclusivamente a pessoas físicas integrantes ou egressas de projetos sociais que desenvolvam atividades de formação para realização de obras audiovisuais, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

Apoiar a produção de obras audiovisuais digitais inéditas de curta metragem, sobre o tema "Cultura e Transformação Social", com duração de 15 (quinze) minutos, exclusivamente para integrantes ou egressos de projetos sociais que desenvolvam atividades de formação para realização de obras audiovisuais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao presente concurso PES-SOAS FÍSICAS, com idades entre 17 (dezessete) e 29 (vinte e nove) anos, com comprovação de ser integrante ou egresso de projetos sociais que desenvolvam atividades de formação para realização de obras audiovisuais e que se apresente como diretor ou diretor e roteirista.

2.1.1 A responsabilidade quanto à comprovação de que o concorrente foi ou é integrante de projeto social será apresentada por documento firmado pelo responsável de entidade sem fins lucrativos, que desenvolva atividades de formação para realização de obras audiovisuais.

2.1.2 O Requerimento de Inscrição (Anexo I) e o Projeto Técnico deverão ser encaminhados no mesmo envelope, por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade de SEDEX, no período de 16 DE SETEMBRO a 03 DE NOVEMBRO DE 2009, fazendo constar no endereçamento do envelope os seguintes dados:

NÓS NA TELA
Cinemateca Brasileira
Largo Senador Raul Cardoso, n. 207
CEP: 04021-070
São Paulo - SP

2.1.3 A Concorrente deverá fazer constar no envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome e endereço completo, o NOME DO PROJETO e E-MAIL, para confirmação do recebimento da correspondência.

2.1.4 É admitida a inscrição de projeto de co-autoria de dois ou mais autores, mas apenas um deles deve se apresentar como responsável pelo projeto, observado o disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 O prazo de vigência deste edital será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável a critério da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC) uma única vez, por até 16 (dezesseis) meses.